ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2023
PROCESSO Nº 021.000071-2025-21 / 00600-00026162/2023-02-E

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM,** neste ato representado pelo Secretário**, Sr. FRANCISCO DA SILVA COSTA**, ora denominado **CONTRATANTE**; e de outro, a Empresa **MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 35.486.862/0001-50, com sede à Rua Judith Motta, nº 32; Conjunto Parque Tropical, sala 01 – Bairro: Parque 10 de Novembro; CEP: 69055-755, Manaus – AM, neste ato legalmente representada pelo Sr**. WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TerceiroTermo Aditivo ao Contrato n.º 076/PGM/2023,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 021.000071-2025-21 / 00600-00026162-2022-72-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 O presente Contrato tem por objeto Contratação de serviços de nuvem de arquivos de compartilhamento mútuo (drive virtual) para atender às necessidades da SECOM, sendo esta conhecida como (Cloud Management Platform – CMP), doravante denominada DRIVER VIRTUAL/NUVEM DE ARQUIVOS, composta pelo fornecimento de assinatura para uso do mesmo, com direito a suporte técnico com correção de erros e atualização de versões e releases, serviços técnicos para implantação com operação assistida, treinamento e serviços técnicos especializados de assistência por um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1 O presente Termo Aditivo constitui-se do seguinte:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 076/PGM/2023 por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/12/2025;

b) O reajuste do contrato, considerando a variação de 4,180380% do IPCA, passando de R$ 21.521,23 (vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) para **R$ R$ 22.411,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SECOM, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade: 24.01.04.131.0007.2.809 – Publicidade Institucional e Legal de Informação de Interesse Social – Elemento de

Despesa: 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ – Fonte de Recurso: 15.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
– conforme nota de Empenho nº 8285/2025 no valor de R$ 22.411,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) conforme DOC 0256602.

3.2 Os demais recursos serão consignados por meio de Termo de Apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato nº 076/PGM/2023, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios o Estado de Rondônia – DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 28 de novembro de 2025.

FRANCISCO DA SILVA COSTA
Secretário da SECOM
Assinado Digitalmente

WELLINGTON HOLANDA DOS SANTOS
Representante Legal da Contratada
Assinado Digitalmente

Visto:
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos
Assinado Digitalmente

TESTEMUNHAS:
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54F11D63

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/12/2025. Edição 4123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/